

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 76.170.257/0001-53, com sede administrativa nesta cidade à Praça Edmundo Mercer nº 34, neste ato representado pela sua prefeita municipal, em pleno exercício do mandato e suas funções, sra. ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, brasileira, viúva, servidora pública estadual, residente e domiciliada na av. Fábio Fanuchi, 885, nesta cidade, portadora da cédula de identidade nº RG 3.571.164-3 SSP/PR e CPF/MF nº 680.181.939-91

CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 80.237.555/0001-90, Inscrição Estadual 20102743-81, Inscrição Municipal 3980, estabelecida na rua Coronel Vivida, nº 122, bairro Vila Cipa, na cidade de Ponta Grossa, neste Estado, CEP 84036-310, neste ato representado por seu sócio-administrador sr. ANTONIO MORO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.305.360/SSP-PR e do CPF 374.794.589-91 residente e domiciliado à rua Joaquim de Paula Xavier, nº 447, bairro Jardim América, na cidade de Ponta Grossa, neste Estado

OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico em CBUQ com 27.345,03m², nos trechos: rua Cel. Telêmaco Borba, trecho entre a rua São Vicente de Paula e rua Padre Ferruccio; rua Guataçara Borba Carneiro, trecho entre rua Manoel Bento dos Santos e rua Victor Taque Billé; rua Victor Taques Billé, trecho entre a Cel. Telêmaco Borba e rua Herbert Mercer; rua Frei Gaudêncio, trecho entre rua Cel. Telêmaco Borba e rua Herbert Mercer; rua Alameda Antonio B. de Macedo, trecho entre rua Cel. Telêmaco Borba e rua Herbert Mercer, de conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes do respectivo orçamento, bem como os respectivos projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços, Normas Técnicas Brasileiras

VALOR: R\$ 1.608.537,17 (um milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta do Sistema de Financiamento de ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados com conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 08.002.15.451.1501-1054 – 4490.51.0202 – vínculo 606.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a data da assinatura do Contrato de Empreitada

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2015

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 13H30min, do dia 2 de dezembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a realização de serviços de alinhamento e balanceamento de pneus de veículos leves. O valor máximo da licitação é de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, licitacaotbg@hotmail.com.

Tibagi, 20 de novembro de 2015

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0263/2015, Dispensa de Licitação nº 027/2015, para formalizar contrato com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0001-47, para realização de curso de capacitação profissional, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 20 de novembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0264/2015, Dispensa de Licitação nº 028/2015, para formalizar contrato com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0001-47, para realização de curso de capacitação profissional, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 20 de novembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 094/2015, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, zero km, houve retificação no item abaixo especificado, que passa a ter a seguinte redação:

ANEEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBJETO

O presente tem por objeto aquisição de um veículo novo, conforme especificado:

01 (um) veículo novo, zero km, máximo 21 passageiros mínimo 16 passageiros; bancos individuais reclináveis; ar condicionado instalado, original de fábrica, capacidade em btu que supra a quantia de passageiros; direção hidráulica ou elétrica; tv led, 14 polegadas instalada; com tacógrafo; porta lateral; vidros elétricos dianteiros; freios abs; pintura: sólida ou metálica, cor branca; motor a diesel: mínimo de 127 cv; 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) ré; com rodas de ferro, equipadas com pneus novos de fábrica. O valor máximo da licitação é de R\$ 170.000,00 (cento setenta mil reais). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida para o dia 7 de dezembro de 2015, às 13H30min, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 20 de novembro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL